



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 017/2017

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PELO MUNICÍPIO DE SELBACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

Considerando, os Projetos Arquitetônicos protocolados ao Município de Selbach, solicitando aprovação;

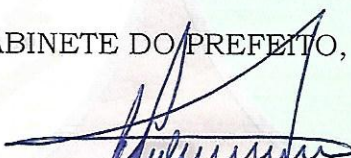
Considerando, o que dispõe o Código de Obras do Município de Selbach;

DECRETA:

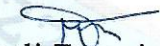
ARTIGO 1º. As construções que já estão no cadastro Imobiliário Municipal e comprovadamente que foram construídas antes de maio de 2012, devem ser aprovadas como se encontram, pois as mesmas já estão formalmente constituídas e pagando os devidos impostos, estando ou não de acordo com os requisitos legais, devendo ser aprovadas quando regularizadas conforme Lei Municipal 3.215/2016 (Código de Obras).

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2017.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.04.2017


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração
Fazenda e Planejamento

